Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 89

LEI Nº 084/09

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 23
de 11 a 15/05/09.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 71.557,10 (setenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e dez centavos) conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 71.557,10 (setenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e dez centavos) na conformidade da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme específica.

02 – PODER EXECUTIVO	
02.014 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
04.122.0048-2.047.000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Corpo de Bombeiros	
Fonte de Recursos: 03000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R$ 43.057,10
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$ 1.500,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$ 27.000,00
TOTAL.....	R$ 71.557,10

Artigo 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2008, na conta corrente nº 027-3/CEF, fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 dias do mês de maio de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal